

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Convênio de Cooperação que celebram entre si a AGERST e a AGESAN-RS com o objetivo de delegar competências para execução de atividades fiscalizatórias.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 que “Institui metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2021/SNS-MDR de 15 de junho de 2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Saneamento que trata do Cronograma de implementação da Metodologia Acertar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 11 de outubro de 2017 que “Institui o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST”, especificamente, quanto ao que dispõe o art. 70 que possibilita o exercício de funções mediante delegação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021/92 que trata do Programa Acertar, no âmbito da AGERST.

CONSIDERANDO o que restou deliberado pelo Conselho Diretor da Agerst na Reunião Ordinária de 04 de maio de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a delegação de competências à AGESAN-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul) para o exercício da função de aplicação e certificação de implementação da Metodologia ACERTAR, restritamente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) ciclos, conforme parâmetros definidos no Ofício nº 18/2021/SNS-MDR de 15 de junho de 2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Saneamento que trata do Cronograma de implementação da Metodologia Acertar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* dar-se-á mediante Convênio de Cooperação com o objetivo de delegar competências para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização no âmbito do Contrato de Programa nº 269/2014 pactuado entre o Município de Santa Cruz do Sul e a Companhia Riograndense de Saneamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA
CRUZ DO SUL – AGERST,

Santa Cruz do Sul – RS, 04 de maio de 2022.



Ernani Baier

Conselheiro Presidente



Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do Município de Santa Cruz do Sul em 05/05/2022

Diretor – ~~Geral~~ AGERST

Elias Paulo Mueller
AG. Admin. Matric. 11875
Diretor-Geral-AGERST